



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 515/98, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATOS DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE REPARTIÇÕES PÚBLICAS NA CIDADE DE CAMPO VERDE.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Contratos de Locação com os respectivos proprietários de imóveis, sitos na cidade de Campo Verde, para a instalação de Repartições Públicas neste Município.

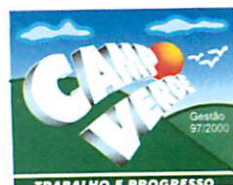
PARÁGRAFO ÚNICO – Os Contratos de Locação a que se refere o Artigo 1º desta Lei são os constantes dos anexos que a integram.

ARTIGO 2º – Esta Lei entrará em vigor na data do início de cada locação, de conformidade com os mencionados anexos.

ARTIGO 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, em 27 de Fevereiro de 1998.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.

ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de
Administração, de acordo com a legislação em vigor, com a afiação no local de
costume. Data supra.

FERNANDO SCHROETER
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ANEXO I - (Lei nº 515/98)

LOCADOR: SEVERINO BONBONATTO

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

OBJETO: 01 PRÉDIO EM ALVENARIA

FINS: INSTALAÇÃO DE UMA CRECHE MUNICIPAL

PRAZO: 01 ANO - 01/02/98 Á 31/01/99.

VALOR: R\$ 3.000,00, PAGAMENTO MENSAL DE R\$ 250,00.

LOCALIZAÇÃO: RUA 08, ATUAL RUA TOCANTINS, LOTE 03, QUADRA 10, BAIRRO SÃO LOURENÇO.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ANEXO II - (LEI Nº 515/98)

LOCADOR : ARLEI DOBLER

LOCATÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

OBJETO : 01 PRÉDIO EM ALVENARIA

FINS : INSTALAÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL

PRAZO : 01 (UM) ANO - 15/02/98 a 14/02/99

VALOR : R\$ 4.680,00, PAGAMENTO MENSAL DE R\$ 390,00

LOCALIZAÇÃO: AV. BRASIL, Nº 569, CENTRO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ANEXO III - (LEI Nº 515/98)

LOCADOR : LUIS ANTONIO DE SOUZA

LOCATÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

OBJETO : 01 PRÉDIO EM ALVENARIA

FINS : INSTALAÇÃO DA EMPAER

PRAZO : 01 (UM) ANO - 01/02/98 a 31/01/99

VALOR : R\$ 2.160,00, PAGAMENTO MENSAL DE R\$ 180,00

LOCALIZAÇÃO: RUA JOÃO PESSOA, Nº 361 - CENTRO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ANEXO IV - (LEI Nº 515/98)

LOCADOR : NELSON GARDIN

LOCATÁRIO : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

OBJETO : 01 PRÉDIO EM ALVENARIA

FINS : INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

PRAZO : 01 (UM) ANO - 01/03/98 a 28/02/99

VALOR : R\$ 3.000,00, PAGAMENTO MENSAL DE R\$ 250,00

LOCALIZAÇÃO: RUA ARACAJU, Nº 527 - CENTRO



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ANEXO V - (Lei nº 515/98)

LOCADOR: NORBERTO HENCHES

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

OBJETO: 01 PRÉDIO EM ALVENARIA

FINS: INSTALAÇÃO DE DUAS SALAS DE AULA

PRAZO: 10 MESES - 23/02/98 à 22/12/98.

VALOR: R\$ 3.600,00 - PAGAMENTO MENSAL DE R\$ 360,00.

LOCALIZAÇÃO: AV. SÃO SALVADOR, ESQUINA COM RUA SÃO SALVADOR .

